



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI

GABINETE DO PRESIDENTE

LEI Nº 1.925 , de 06 de abril de 2026.

Altera quantitativo do Quadro de Pessoal, constante no anexo I da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001.

CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAI,

APROVA:

Artigo 1º - O quantitativo do cargo do Quadro de Pessoal, constante no anexo I da Lei nº 630, de 19 de dezembro de 2001, será acrescido na forma abaixo:

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
DIREITOR DE ESCOLA II	DEII	01

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Piraí, 06 de abril de 2026.


Moacir Gonçalves da Rocha Junior
Presidente

PL nº 23/2026 – Luiz Fernando de Souza